



Processo 77.254

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.197

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA MUNICIPAL DA RECICLAGEM**” (05 de junho).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de abril de 2017 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA MUNICIPAL DA RECICLAGEM**”, que será comemorado anualmente em 05 de junho.

Parágrafo único. Realizar-se-ão eventos alusivos à data, com o objetivo de conscientizar a sociedade sobre a importância da reciclagem, visando à proteção do meio ambiente e à diminuição do efeito estufa.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de abril de dois mil e dezessete (25/04/2017).


GUSTAVO MARTINELLI
Presidente